



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.493

De 17 de agosto de 1988

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica e Hospitalar, durante o exercício de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de agosto de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1988, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica e Hospitalar, abaixo discriminadas e no valor de Cz\$ 187.500,00 ( cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados ) :-

01 - Fundação Antonio Prudente. . . . .	Cz\$ 10.500,00
02 - Fundação Doutor Amarel Carvalho. . . . .	Cz\$ 10.500,00
03 - Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel". . . . .	Cz\$ 42.000,00
04 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara. . . . .	Cz\$ 45.000,00
05 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara. .	Cz\$ 36.000,00
06 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fatima e Beneficência Portuguesa de Arara- quara. . . . .	Cz\$ 33.000,00
07 - Sociedade Beneficente Eurípedes Barsanulfo .	Cz\$ 10.500,00
	<u>I Q I A L - Cz\$ 187.500,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas, após manifestação do Departamento de Finanças Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do município para o exercício de 1988, abaixo espe



211  
*[Handwritten signature]*

cificada, ficando aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzados), suplementar àquela dotação.

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02	DIRETORIA DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 187.500,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.0312.045	Entidades Hospitalares	Cz\$ 187.500,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS	
08.02	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cz\$ 62.500,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3261.009	Cemitério do Parque das Cruzes	Cz\$ 62.500,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 ( dezessete ) de agosto de 1 988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
- Prefeito Municipal -

*[Handwritten signature]*  
MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

*[Handwritten signature]*

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-  
Registrada às fls. nºs. 179 e 180 do livro competente nº 26.  
PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"